

ANEXO 9-B**PONTOS FOCAIS OU OMBUDSPERSONS**

Conforme referido no Artigo 9.14 (Pontos Focais ou Ombudspersons) do Capítulo 9 (Investimento), os pontos focais ou Ombudspersons dos Estados Partes são:

- (a) Para a Argentina, *Dirección Nacional de la Promoción de Inversiones* (DNPRI) (Diretoria Nacional para a Promoção de Investimentos do Ministério de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto);
- (b) Para o Brasil, Ombudman de Investimentos Diretos (OID) da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX);
- (c) Para o Paraguai, *Subsecretaría de Estado de Industria del Ministerio de Industria y Comercio* (Subsecretaria de Estado de Indústria do Ministério da Indústria e Comércio);
- (d) Para o Uruguai, *Asesoría de Política Comercial del Ministerio de Economía y Finanzas* (Assessoria de Política Comercial do Ministério da Economia e Finanças); e
- (e) Para Singapura, *Americas Division of the Ministry of Trade and Industry* (Divisão das Américas do Ministério do Comércio e Indústria), ou seu sucessor.

Avulso do PDL 571/2026 [1214 de 2118]

